Lei Nº 458/2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão extraordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 102.020,00 (cento e dois mil e vinte reais), destinado a assegurar despesas com Climatização em Escolas da Rede Municipal de **IBIARA-PB**, conforme com a seguinte classificação:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12 361 1010 2083 - Climatização para as Escolas – Convenio Governo do Estado.
RECURSOS DE CONVENIO (Fonte de Recursos 53)
4490-52 – Equip. e material permanente: ..... R$ 100.020,00
3390-93 - Indenizações e Restituições:..... R$ 1.500,00
3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: ..... R$ 500,00
TOTAL :.....R$ 102.020,00

OBJETIVO: Climatização para as escolas municipais Ceci Badu de Sousa, Alice Leite e Escola Poeta Renato Pinheiro Ramalho no município de Ibiara- PB, pleiteadas em convenio com o Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, as disponibilidades de recursos Programados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2017.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Lei Nº 458/2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão extraordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 102.020,00 (cento e dois mil e vinte reais), destinado a assegurar despesas com Climatização em Escolas da Rede Municipal de **IBIARA-PB**, conforme com a seguinte classificação:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12 361 1010 2083 - Climatização para as Escolas – Convenio Governo do Estado.
RECURSOS DE CONVENIO (Fonte de Recursos 53)
4490-52 – Equip. e material permanente: ..... R$ 100.020,00
3390-93 - Indenizações e Restituições:..... R$ 1.500,00
3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: ..... R$ 500,00
TOTAL :.....R$ 102.020,00

OBJETIVO: Climatização para as escolas municipais Ceci Badu de Sousa, Alice Leite e Escola Poeta Renato Pinheiro Ramalho no município de Ibiara- PB, pleiteadas em convenio com o Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, as disponibilidades de recursos Programados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2017.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Lei Nº 460/2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão extraordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinado a inserção do elemento de despesa abaixo junto a manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIARA, conforme com a seguinte classificação:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1011 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS
RECURSOS DE CONVENIO (02) Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
3371-70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO: ..... R$ 1.500,00.
TOTAL : ..... R$ 1.500,00.

OBJETIVO: Assegurar realização de despesa com empenhamento em participação consorcio público junto ao Município de Ibiara- PB.

Art. 2° - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, as disponibilidades de recursos Programados no Fundo Municipal de Saúde de Ibiara - PB.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2017.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2017.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Lei Nº 460/2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão extraordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinado a inserção do elemento de despesa abaixo junto a manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIARA, conforme com a seguinte classificação:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1011 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS
RECURSOS DE CONVENIO (02) Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
3371-70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO: ..... R$ 1.500,00.
TOTAL : ..... R$ 1.500,00.

OBJETIVO: Assegurar realização de despesa com empenhamento em participação consorcio público junto ao Município de Ibiara- PB.

Art. 2° - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, as disponibilidades de recursos Programados no Fundo Municipal de Saúde de Ibiara - PB.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2017.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Lei Nº 461/2017

"DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA, PARA O EXERCÍCIO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão extraordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2018, cujo procedimento administrativo, não acarreta aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2017.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Lei Nº 454/2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado a assegurar Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS – ESTADO, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA, para viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de materiais e insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do referido Fundo, com a seguinte classificação:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA.

08 244 1012 2082 - Co-Financiamento Estadual para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMS /BL BÁSICA.

FONTE DE RECURSOS: 52 - Transferência de Convênios – Outros - Estadual/Municipal/Outros

3000.00 DESPESAS CORRENTES

3390.30 99 55 Material de Consumo	R$ 13.000,00
3390.36 99 55 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
3390.39 99 55 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL:.....	**R$ 33.000,00**

Art. 2º. Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as disponibilidades de recursos do Programados no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA.

Art. 3º. Os recursos decorrentes da abertura do crédito especial se darão na forma do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei em vigor na data de sua publicação.